



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 04/2021

COMUNICADO Nº 01 REABERTURA DAS INSCRIÇÕES COM ATUALIZAÇÃO DAS DATAS

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, **TORNA PÚBLICO A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, com atualização das datas** do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 26 de março de 2021, conforme segue:

- Os candidatos que já realizaram as Inscrições no período das **10h00 do dia 26 de março de 2021 até às 17h00 do dia 01 de abril de 2021**, e efetuaram o pagamento do boleto bancário estão automaticamente inscritos e seus nomes figurarão nas Listagens a serem divulgadas.
- Os candidatos que já realizaram as Inscrições e que desejarem encaminhar outros documentos para a Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, terão o prazo previsto no Presente Edital.
- Os candidatos que já realizaram as Inscrições e não efetuaram o pagamento do boleto bancário, terão o prazo previsto no Presente Edital para reemissão e pagamento do Boleto.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM A – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO, NOS ITENS E SUBITENS 3.3, 3.3.1, 3.9, 3.10, 3.10.1 E 3.11, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.3. A isenção deverá ser solicitada **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, das **10h00 até às 23h59min do dia 09 de abril de 2021**, a qual o candidato deverá proceder da seguinte forma:

3.3.1. Os documentos previstos no **item 3.3, alíneas “c” e “d”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min, do dia 09 de abril de 2021, por upload no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em link específico, com Ref.: “ISENÇÃO”**.

3.9. O **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, com deferimento ou indeferimento, será divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na data prevista de **13 de abril de 2021, após às 17h00**.

3.10. Caberá recurso do **Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** em conformidade com o **Capítulo IX**, deste Edital, no dia **14 de abril de 2021**.

3.10.1. Os recursos serão analisados pela Equipe do **INSTITUTO MAIS** e, na data prevista de **16 de abril de 2021**, será publicado o **Resultado Final da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, não cabendo mais prazo recursal de seu Resultado.

3.11. O candidato com solicitação de **isenção indeferida** poderá acessar novamente o site www.institutomais.org.br, na página do Processo Seletivo Simplificado da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP**, digitando o número de seu CPF e sua senha de acesso, até às **18h00 do dia 23 de abril de 2021**, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até **o dia 23 de abril de 2021, limite máximo**.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM B – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO, NOS ITENS E SUBITENS 3.15, 3.20.1, 3.20.2 E 3.22, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.15. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela INTERNET**, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, no período das **10h00 do dia 09 de abril de 2021 até às 17h00 do dia 22 de abril de 2021**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos **Capítulos I e II**, deste Edital.

3.20.1. O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição **até às 17h00 do dia 22 de abril de 2021**.

3.20.2. O boleto bancário estará disponível para impressão no site www.institutomais.org.br, **até às 18h00 do dia 23 de abril de 2021**.

3.22. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário, em **23 de abril de 2021, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM C – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO SUBITEM 3.34.1, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.34.1. Os documentos previstos no **item 3.34, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 22 de**

abril de 2021, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “JURADO”.

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM D – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO ITEM 3.38, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.38. O candidato inscrito como deficiente deverá encaminhar, **até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, em *link* específico, com Ref.: “LAUDO MÉDICO”, a documentação a seguir:

NO CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES, ITEM E – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO ITEM E SUBITEMS 3.46, 3.46.1 E 3.46.2, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

3.46. A partir da data prevista de **30 de abril de 2021**, será divulgado nos sites www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, a relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, contendo o nome do candidato, número do Documento de Identidade e a Função à qual está concorrendo, bem como, a relação de candidatos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, e de candidatos com **Função de Jurado** para critério de desempate, se existir.

3.46.1. O candidato que não localizar o nome na relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no **item 3.46**, deste Capítulo, poderá interpor recurso no dia **03 de maio de 2021**, de acordo com o **Capítulo IX**, deste Edital.

3.46.2. O **INSTITUTO MAIS** fará a análise dos recursos interpostos e, na data prevista de **07 de maio de 2021**, será divulgada a **Homologação das Inscrições** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

NO CAPÍTULO V – DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO ITEM E SUBITEM 5.1 E 5.1.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

5.1. Os documentos para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhados **até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato, com Ref.: “TEMPO DE EXPERIÊNCIA” (para documentação referente ao Tempo de Experiência Profissional).

5.1.3. Ao candidato só será permitido o encaminhamento dos documentos relativos à **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** **até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**, conforme **item 5.1**, deste Edital.

NO CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO ITEM 6.4, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

6.4. O candidato que não encaminhar, dentro do período previsto em Edital (**até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**), os documentos da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, será, respectivamente, atribuído 0 (zero) pontos na Avaliação.

NO CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NO ITEM E SUBITEM 7.2 E 7.9.3, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

7.2. Os documentos da **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser encaminhados, conforme instruções a seguir:

COMO O CANDIDATO DEVERÁ ENCAMINHAR, POR UPLOAD, NA ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, OS DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

1. O candidato deverá encaminhar os documentos para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** **até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**, por *upload* no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”.

2. Após a data limite de encaminhamento da documentação para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, especificada no **item acima**, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese, seja qual for o motivo alegado.

3. **As cópias dos documentos** para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional** deverão ser digitalizadas, **salvas em formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

4. No caso de **Documento(s) Digital(is)**, para a **Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, deverá(ão) ser baixado(s) o(s) arquivo(s) deverão ser baixados os arquivos e enviar em **formato: PDF, JPG ou GIF e com o tamanho total de até 10 (dez) MB**, e encaminhadas acompanhadas do **Formulário para Envio da Documentação da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional**, disponível no **Anexo III**, deste Edital, contendo a relação de documentos encaminhados.

ATENÇÃO:

Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF, JPG ou GIF.

Não serão considerados os documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

7.9.3. O **Tempo de Experiência Profissional** prestado pelo candidato, será contado até a data de **22 de abril de 2021** (término das inscrições), inclusive.

NO CAPÍTULO VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS, NOS ITENS 8.5 E 8.6, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

8.5. O Resultado Geral da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional, do Processo Seletivo Simplificado, contendo a Pontuação Final, estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na data prevista de **30 de abril de 2021** e caberá recurso conforme estabelecido no Capítulo IX, deste Edital.

8.6. A lista de Classificação Final, contendo a Nota Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como estará disponibilizado nos sites: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, para Homologação do Processo Seletivo Simplificado, na data prevista de **07 de maio de 2021**.

NO ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

ATENÇÃO: O encaminhamento dos documentos da Avaliação do Tempo de Experiência Profissional do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizado **até às 23h59min do dia 22 de abril de 2021**, por *upload*, no site www.institutomais.org.br, na Área Restrita do candidato – Ref.: “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”.

Santana de Parnaíba/SP, 09 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP

REALIZAÇÃO:

